



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

PROJETO DE LEI EM Nº / 032 /2013

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DAR IMÓVEIS EM PAGAMENTO A CYBELE MARIA RIOS WERNECK, NA FORMA E CONDIÇÕES QUE ESTABELECE.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a dar em pagamento a **Cybele Maria Rios Werneck**, os lotes de nº 036, 048 e 060, da quadra 088, zona 038, com área de 288,00 m² (duzentos e oitenta e oito metros quadrados) cada um, situados no Bairro Alterosa, nesta cidade; de propriedade da Prefeitura Municipal de Divinópolis, havidos das matrículas de nº 23.634, 23.635 e 23.636, do livro nº 02, do Cartório do Registro de Imóveis local.

Art. 2º A presente dação se faz a título de indenização, decorrente de desapropriação correspondente aos lotes de nº 268 e 280, da quadra 243, zona 038, com área de 360,00 m² (trezentos e sessenta metros quadrados) cada um, situados na Rua Francisco Fernando Fernandes ex Rua 10, neste Município; de propriedade de Cybele Maria Rios Werneck, havidos das matrículas de nº 99.798 e 10.0061, do livro nº 2, do Cartório de Registro de Imóveis local.

§1º Os imóveis foram declarados de utilidade pública pelo Decreto nº 9935, de 19 de abril de 2011 e desapropriados pelo Decreto de nº 9936 de 20 de abril de 2011, destinados à ampliação do terreno da Universidade Federal de São João Del Rei, Campus de Divinópolis.

§2º Os lotes de nº 268 e 280 foram avaliados pela Comissão de Avaliação Imobiliária em R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais) cada um; os lotes de nº 036, 048 e 060, foram avaliados em R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) cada um.

Art. 3º Consiste obrigação do Município, arcar com as despesas decorrentes de lavratura e registro das escrituras.

Art. 4º Não haverá torna entre as partes.

Art. 5º A presente dação em pagamento implicará plena, geral e irrevogável quitação da área desapropriada.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Divinópolis, 29 de maio de 2.013.

Vladimir de Faria Azevedo
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

Ofício nº EM / 031/ 2013

Em 29 de maio de 2013

Excelentíssimo Senhor
Rodyson Kristnamurti da Silva Oliveira
DD. Presidente da Câmara Municipal
Câmara Municipal de Divinópolis
DIVINÓPOLIS – MG

Excelentíssimo Senhor Presidente:

A proposição de lei que ora temos a elevada honra de encaminhar a V. Exa. a fim de se submeter à apreciação e soberana deliberação desse nobre e esclarecido Legislativo, diz respeito a dação em pagamento a **Cybele Maria Rios Werneck**.

A presente dação se faz a título de indenização, decorrente de desapropriação correspondente aos lotes de nº 268 e 280, da quadra nº 243, zona nº 038, com área de 360,00 m² (trezentos e sessenta metros quadrados) cada um, situados na Rua Francisco Fernando Fernandes ex Rua 10, neste Município; de propriedade de **Cybele Maria Rios Werneck**, destinados à ampliação do terreno da Universidade Federal de São João Del Rei, Campus de Divinópolis.

Face ao exposto, rogamos, pois, a pronta atenção desse nobre e esclarecido Legislativo, no sentido do exame e da aprovação deste Projeto.

Valemo-nos da oportunidade para reiterar a V. Exa. e seus ilustres pares os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Vladimir de Faria Azevedo
Prefeito Municipal